



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

TERMO

DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 0001225-70.2023.4.90.8000

Objeto: Ministração do curso *Aplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021*;

Fundamentação Legal: Lei n. 14.133, Art.74, Inciso III, Alínea "f";

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Favorecido: INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA, CNPJ: 20.184.853/0001-38;

Trata-se da contratação da empresa em epígrafe, para desenvolvimento de ação educacional interna afeita à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A matéria foi objeto de apreciação pela Douta Assessoria Jurídica que, por meio do Parecer ASJUR 0465154 assim concluiu:

[...]

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, da empresa Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos Ltda., CNPJ n. 20.184.853/0001-38, para ministrar o **Curso Aplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **propondo apenas a observância dos apontamentos constantes do subitem 2.7, supra.**

[...]

As ressalvas inerentes ao item 2.7 resumiam-se à atualização da Certidão de Regularidade do FGTS (atendida no documento 0466596) e à alteração e aprovação do projeto (atendido nos documentos 0466623 e 0466577).

A partir disso, os autos foram remetidos à SUOFI, para emissão da empenho, com solicitação de posterior retorno para prosseguimento da contratação, conforme se atesta pelo Despacho SAD 0466868.

A Nota de Empenho, instrumento que materializa a contratação, foi emitida e assinada por este subscritor e esse Diretor, conforme se atesta no documento 0468150, configurando assim o processo autorizativo formal da contratação. Todavia, após tal ato, por equívoco, não foi expedido documento específico de autorização da inexigibilidade, o que deve ser sanado.

Importa destacar, outrossim, que no fluxo da Portaria CJF nº 509/2022, a nota de empenho foi assinada exatamente pelas autoridades que possuem a competência para declaração e ratificação da situação de inexigibilidade, no escopo da Lei nº 8.666/93.

[...]

Art. 1º Subdelegar competência ao titular da Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal para a prática dos seguintes atos:

...

V – ratificar, nos termos do art. 26 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), as dispensas e inexigibilidades de licitação declaradas pela Secretaria de Administração;

[...]

Art. 3º Subdelegar competência ao titular da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal para a prática dos seguintes atos:

...

II – dispensar procedimento licitatório e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa;

[...]

Com o advento da novel Lei nº 14.133/2023, tais etapas se resumem ao processo de autorização (art. 72, inciso VII), que é desempenhado por esta Secretaria quando os objetos alcançam até o limite de de contratação por dispensa de licitação com base em valor, como neste caso, o que atesta a inexistência de prejuízo à instrução processual da contratação.

Nessa linha, com fundamento no art. 3º, inciso II da Portaria CJF nº 509/2022 (documento 0379001), AUTORIZO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos Ltda., CNPJ n. 20.184.853/0001-38, para ministrar o **Curso Aplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ademais, dado o contexto de extemporaneidade e à vista dos elementos que constam do processo, submeto o assunto à consideração superior, com proposta de convalidação e ratificação dos procedimentos adotados

(assinado eletronicamente)
KELSON FERREIRA ROCHA
Secretário de Administração


Ciente.


Considerando o equívoco relatado e haja vista tratar-se de falha formal, sem prejuízo a terceiros ou ao interesse público, e, diante do fato que a Nota de Empenho foi assinada em 01.06.2023 (documento 0468150) e o início das ações educacionais estava previsto para ocorrer em 14.06.2023, conforme Projeto 0466623, resta demonstrado que não houve geração de despesa sem prévio empenho.

Dessa forma, CONVALIDO os procedimentos adotados e RATIFICO a autorização da contratação da empresa Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos Ltda., CNPJ n. 20.184.853/0001-38, para ministrar o **Curso Aplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos indicados na manifestação precedente.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias quanto ao registro no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

 Autenticado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 06/07/2023, às 21:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

 Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477835** e o código CRC **7A1723AA**.